



MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI N° 1175/2015

**“AUTORIZA O PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL A REALIZAR BAIXA
CONTÁBIL DE BENS INSERVÍVEIS”.**

O Excelentíssimo Senhor Clésio Bardini De Biasi,
Prefeito Municipal de Treze de Maio, no uso de suas atribuições legais;

A Mesa Diretora da Câmara Municipal propôs e o
Plenário aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a realizar a baixa contábil dos bens relacionados no quadro abaixo, tendo em vista serem obsoletos, tornando-os inservíveis e inviável sua manutenção no patrimônio da municipalidade.

Código	Descrição	Valor
1	CONDICIONADOR DE AR - 7.500 BTU MARCA CONSUL	560,00
2	CONDICIONADOR DE AR - 7.500 BTU MARCA CONSUL	560,00
3	CONDICIONADOR DE AR - 7.500 BTU MARCA SPRINGER	980,00
4	CONDICIONADOR DE AR - 30.000 BTU MARCA SPRINGER	2.800,00
5	CONDICIONADOR DE AR - 30.000 BTU MARCA SPRINGER	2.800,00
VALOR TOTAL DOS BENS A BAIXAR		7.700,00

VALORE A BAIXAR POR CONTA CONTÁBIL	
40965	40971
6.580,00	1.120,00
VALOR TOTAL DOS BENS A BAIXAR	7.700,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze de Maio, em 23 de Junho de 2015.

Clésio Bardini De Biasi
Prefeito do Municipal

Publicação:
Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo De Pieri



MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretário Municipal de Administração e Finanças